

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. *MI. 3:18*

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 3751

R\$ 3,50

Polícia Militar inicia Operação Natal e reforça presença nas ruas em Goioerê



O comando da 2ª Companhia da Polícia Militar de Goioerê, lançou na tarde desta segunda-feira, dia 13, a Operação Natal 2021. O objetivo é fortalecer a presença da PM nas ruas, com intensificação de policiamento preventivo e rondas por toda a cidade. De acordo com o Tenente Bruno Marques, comandante da 2ª CIA, a operação conta com um acréscimo de efetivo, para que desta forma, a Polícia Militar possa garantir a sensação de segurança para a população. **PAGINA 03**

'Mão na Massa': curso capacitou mulheres para a construção civil

Foi realizada nesta sexta-feira, a formatura das 25 mulheres que participaram do curso 'Mão na Massa', idealizado pela vereadora Luci Alvino, em parceria com a Prefeitura Municipal e apoiado pelo Senai. **PAGINA 02**

Copacol paga R\$ 134,5 milhões em sobras a 6,9 mil cooperados



Com mais um rendimento histórico, a Copacol pagará R\$ 134,5 milhões em sobras aos 6,9 mil cooperados em 2021, 12% a mais que no exercício anterior. O montante anunciado nesta sexta-feira (10/12) em reunião conjunta dos membros dos Comitês Educativos leva em conta as movimentações de janeiro a novembro deste ano. **PAGINA 03**

Em sessão semanal, Câmara aprova projetos, indicações e requerimentos

Os vereadores de Goioerê se reuniram na noite desta segunda-feira, dia 13, para mais uma sessão plenária, com uma pauta extensa, envolvendo discussões de projetos do Poder Executivo, além de indicações e requerimentos dos próprios parlamentares. **PAGINA 02**



Dengue: índice de infestação caiu para 1,4% em Goioerê

Números da Secretaria de Saúde, divulgados nesta segunda-feira, apontam que o índice de infestação do mosquito transmissor da dengue em Goioerê, caiu. No levantamento anterior, o índice era de 5,8% e agora é de 1,4%. Segundo a saúde, esse índice indica um risco médio para uma possível epidemia de dengue. **PAGINA 03**

PROMOÇÃO
MINHA CASA DOS SONHOS

Paraná SUPERMERCADOS
39 anos

BATATA MONALISA KG R\$ 1,89	Clube R\$ 1,68
MELÃO GÁLIA KG R\$ 3,48	Clube R\$ 2,98
MORANGO BDI 2500 UN. R\$ 3,98	
OVO DE GALINHA BANDEJÃO COM 30 R\$ 4,28	NESSA EMBALAGEM A DOZ UN. POR R\$ 10,69

Ofertas válidas para 14 e 15 de Dezembro de 2021. Para a Loja de Goioerê.

CHEQUE DIRETO PARA

10/05/22

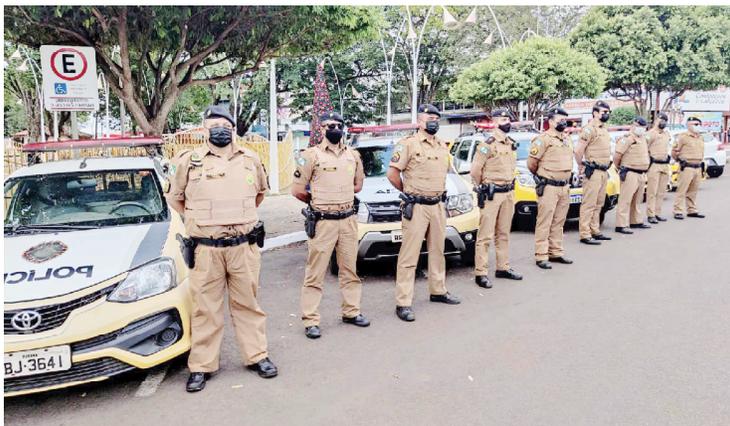
CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

Polícia Militar inicia Operação Natal e reforça presença nas ruas em Goioerê

O comando da 2ª Companhia da Polícia Militar de Goioerê, lançou na tarde desta segunda-feira, dia 13, a Operação Natal 2021. O objetivo é fortalecer a presença da PM nas ruas, com intensificação de policiamento preventivo e rondas por toda a cidade.

De acordo com o Tenente Bruno Marques, comandante da 2ª CIA, a operação conta com um acréscimo de efetivo, para que desta forma, a Polícia Militar possa garantir a sensação de segurança para a população.

“Nosso objetivo é garantir que a população possa sair às ruas para as compras ou para dar um passeio e que ela se sint



Operação foi lançada na tarde de ontem: mais segurança nas ruas de Goioerê durante o período de Natal

segura e tranquila com a presença dos nossos policiais nas ruas”, disse ele.

O local escolhido para o lançamento da campanha foi a Praça da Igreja Católica Matriz, onde o oficial da PM conversou com os policiais e em seguida saiu para uma ronda com várias viaturas pelas ruas da cidade.

Ainda de acordo com o Tenente Marques, o reforço de policiamento é fundamental nesse período, especialmente devido a maior circulação de dinheiro por conta do pagamento do 13º, somada ainda o aumento do fluxo de pessoas nas lojas, bancos e lotéricas, o que demanda maior atenção das forças de segurança pública.

Copacol paga R\$ 134,5 milhões em sobras a 6,9 mil cooperados

Com mais um rendimento histórico, a Copacol pagará R\$ 134,5 milhões em sobras aos 6,9 mil cooperados em 2021, 12% a mais que no exercício anterior. O montante anunciado nesta sexta-feira (10/12) em reunião conjunta dos membros dos Comitês Educativos leva em conta as movimentações de janeiro a novembro deste ano.

A Diretoria Executiva decidiu ainda pela antecipação de 50% do valor, dividido entre os produtores de aves, suínos, peixes, leite e grãos, conforme a participação de cada um na Cooperativa. As sobras já estarão depositadas terça-feira nas contas bancárias dos integrados.

“É satisfatório chegar ao fim do ano com esses resultados, após um trabalho intenso de todos: cooperados, familiares, colaboradores e parceiros. Esse valor chega aos nossos cooperados, que poderão acertar as contas, deixar financiamentos em dia e fazer investimentos. Com isso, a Cooperativa movimenta a economia”, afirma o diretor-presidente, Valter Pitol.

A segunda parcela das sobras ocorre após a AGO (Assembleia Geral Ordinária), em 28 de janeiro, quando ocorre o fechamento do balanço anual, com a inclusão dos rendimentos de dezembro. Além disso, neste ano, a Copacol decidiu fazer duas reservas financeiras: R\$ 10 milhões à piscicultura e R\$ 14 milhões à suinocultura.

Mesmo com um cenário difícil da economia, a Copacol obteve resultados



Números foram apresentados durante assembleia da cooperativa na sexta-feira

satisfatórios e tende a alcançar um faturamento de R\$ 7,8 bilhões em 2021.

“Tivemos momentos desafiadores, sobretudo em função da matéria-prima para nossas atividades, devido a quebra da safra de milho. No entanto, com a junção de nossos negócios e decisões assertivas, alcançamos bons resultados, graças a participação de todos”, afirma Pitol.

COMPLEMENTAÇÕES: Além das sobras, a Cooperativa pagará as complementações das atividades. Os cooperados receberão R\$ 2,60 por saca de soja entregue à Cooperativa. Os inscritos no Programa Selo Social, que fixaram o grão até novembro, receberão mais R\$ 1,50 por saca, totalizando R\$ 4,10. Por saca de trigo será pago R\$ 1,30; milho R\$ 1,30; café R\$ 15, 0,10 centavos por litro de leite; insumos 3,5% sobre o que foi adquirido na Cooperativa; mercado e rações 4%; juvenil 0,0265 (unidade); 0,3446 por quilo

de peixe.

Por ave, a primeira parcela de complementação será de 0,60 centavos; a previsão da segunda é de 0,50; ovos 0,167 centavos a unidade agora, 0,0140 após a Assembleia; leitão R\$ 56 de adiantamento e R\$ 3 em fevereiro; no caso do suíno, R\$ 35 de adiantamento e mais R\$ 36,60 após a AGO.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 359/2021

SOMÁIA. Conceder licença para tratamento de saúde a servidor:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 019/80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora LAISSA APARECIDA SALLES - matrícula nº 104833 CPF nº 093.247.279-66 e RG nº 13.232.071-3 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 08 de dezembro de 2021, devendo retornar ao trabalho no dia 11 de agosto 2021.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2021.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 13 de agosto de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Meirelles, s/n - Fone: (41) 3258-4000 - Rua 14 de Julho, 100 - Fone: (41) 3258-4121

www.moreirasales.gov.br

LEI Nº 788/2021

Data: 13 de dezembro de 2021.

EMENTA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2022, do Município de Moreira Sales, Lei nº 785/2021 de 19 de julho de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, do Município de Moreira Sales, aprovada pela Lei nº 785/2021, de 19 de julho de 2021, publicada em 26/08/2021, passa a vigorar com as mudanças corporadas e acrescentadas nos Anexos desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreira Sales, 13 de dezembro de 2021.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

CEB: Os Anexos de referência não encontram-se disponíveis no site de transparência municipal: <http://transparencia.municipal.moraisales.pr.gov.br>

LDO - Anexo 02/21



Os índices de infestação caíram significativamente

Dengue: índice de infestação caiu para 1,4% em Goioerê

Números da Secretaria de Saúde, divulgados nesta segunda-feira, apontam que o índice de infestação do mosquito transmissor da dengue em Goioerê, caiu. No levantamento anterior, o índice era de 5,8% e agora é de 1,4%. Segundo a saúde, esse índice indica um risco médio para uma possível epidemia de dengue.

O coordenador dos agentes de endemias, Willian Natá, explica que os dois bairros que apresentaram a maior incidência de focos foram a Vila Candeias e o Jardim Primavera. “Estes bairros estão bem carregados”, destaca ele, sugerindo um maior apoio da população.

Em relação aos locais com maior foco de dengue, o coordenador explica que são caixas d’água e recipientes

como baldes e frascos. “Muitos focos foram encontrados nas residências, demonstrando que os moradores precisam ficar mais atentos à limpeza de locais que são criadouros do mosquito”, frisa.

Willian cita que apesar da diminuição do índice de infestação, a população não deve relaxar nos cuidados, pois com o calor elevado e a chegada das chuvas o mosquito pode se espalhar rapidamente. “A população deve manter os quintais limpos, eliminando os criadouros e evitando jogar lixo em locais inadequados”, orienta ele.

Conforme o coordenador, Goioerê encerra o ano com apenas 14 casos positivos de dengue até o momento, casos esses que ocorreram esporadicamente ao longo do ano de 2021.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Meirelles, s/n - Fone: (41) 3258-4000

DISPENSA POR LIMITE Nº 241/2021

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021
FUNDAMENTO: ART. 74, INC. II, DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: REFERENTE À LOCAÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE ANEXO
PRESENCIA: DISPENSA POR LIMITE 241/2021
PREÇO: R\$ 100.000,00
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 33904099000
VALOR: R\$ 100.000,00
HOMOLOGADO: em 10/12/2021 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 192/2021

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021
FUNDAMENTO: ART. 74, INC. II, DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021
PRESENCIA: COPPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
OBJETO: REFERENTE À COMPROMISSO DE FOMENTO PARA O REFEITO DO TERMO DE FOMENTO Nº 040000 (QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES E A ALUNDA TONANTE SÓC BRASIL - P/LAL) DE GOIOERÊ NO DECORRER DO ANO DE 2022
PREÇO: R\$ 100.000,00
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 33904099000
VALOR: R\$ 100.000,00
HOMOLOGADO: em 07/12/2021 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 194/2021

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021
FUNDAMENTO: COPPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE RECURSOS DO IMPARCIALMENTE DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA E DA EDUCAÇÃO DE Jovens DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO ANO DE 2021
PREÇO: R\$ 100.000,00
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 33904099000
VALOR: R\$ 100.000,00
HOMOLOGADO: em 07/12/2021 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 194/2021

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021
FUNDAMENTO: COPPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE RECURSOS DO IMPARCIALMENTE DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA E DA EDUCAÇÃO DE Jovens DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO ANO DE 2021
PREÇO: R\$ 100.000,00
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 33904099000
VALOR: R\$ 100.000,00
HOMOLOGADO: em 07/12/2021 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 058/2021-PMQC

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO 09M, COM RECURSOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/PR 889/2020 - PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Data 20/12/2021 Horário 09h30min. Informações: Tel (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com. Edital disponível no Portal de Transparência: www.quartocentenario.pr.gov.br.

Quarto Centenário, 13 de dezembro de 2021.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Meirelles, 428 - Centro - Moreira Sales - PR - CEP: 87200-000
CNPJ N.º 76.127.050/000-40 - Fone: (41) 3522-8100 - Fax: (41) 3522-8111
www.moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº. 195/2021
DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Valores atualizados pelo INPC/IBGE De 12/2020 a 11/2021

SÚMULA: Atualiza o valor da Unidade de Referência Municipal, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Rafael Brito do Prado, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º - Fica atualizado o valor da Unidade de Referência Municipal, em 10,95% (dez vírgula noveenta e cinco por cento) em conformidade com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses.

Artigo 2º - O Valor da Unidade de Referência Municipal para o exercício de 2022, passa a ser de R\$ 64,65 (sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, atendendo à Lei Complementar nº 034/2017 de 22/12/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-Paraná, em 10 de dezembro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Meirelles, 428 - Centro - Moreira Sales - PR - CEP: 87200-000
CNPJ N.º 76.127.050/000-40 - Fone: (41) 3522-8100 - Fax: (41) 3522-8111
www.moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº. 196/2021
DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Valores atualizados pelo INPC/IBGE De 12/2020 a 11/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização do valor dos serviços prestados pelo Município de Moreira Sales no âmbito do "Programa Força de Dentro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, RAFAEL BRITO DO PRADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

- Considerando o disposto na Lei nº 744/2015, que trata do "Programa Força de Dentro";

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores dos serviços prestados pelo Município de Moreira Sales no âmbito do "Programa Força de Dentro", instituído pela Lei Municipal nº 744/2015, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para a atualização em questão foi utilizado o Índice INPC/IBGE, apurado entre os meses de dezembro/2020 e novembro/2021, no percentual de 15,95% (dez vírgula noveenta e cinco por cento).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, NOS DIAS 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021, ÀS 12 HRS.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

ANEXO I

I - VALOR POR HORA TRABALHADA - MÁQUINAS PESADAS:

EQUIPAMENTO	VALOR (R\$)
PATROIA	R\$ 210,09
RETROSCAVADEIRA	R\$ 122,55
PÁ CARREGADEIRA	R\$ 126,39
MINI CARREGADEIRA	R\$ 81,70
ESTEIRA	R\$ 192,59
ESCAVADORA HIDRAULICA	R\$ 215,93
ROLO COMPACTADOR	R\$ 116,72

II - VALOR POR HORA TRABALHADA - TRATORES COM IMPLEMENTOS:

EQUIPAMENTO	VALOR (R\$)
DESLOCAMENTO TRATOR (SEMENTEIRA)	R\$ 46,69
TRATOR 110 CV COM ROMA	R\$ 93,37
TRATOR 110 CV COM TERRACEDORA	R\$ 93,37
TRATOR 110 CV COM STABA	R\$ 93,37
TRATOR 110 CV COM PLANTADEIRA	R\$ 93,37
TRATOR 110 CV COM ENSIADORA	R\$ 93,37
TRATOR 95 CV COM NIVELADORA	R\$ 81,70
TRATOR 95 CV PARA COMPACTAR SILAGEM	R\$ 81,70

III - VALOR DO ALUGUEL DE IMPLEMENTOS - 316

EQUIPAMENTO	VALOR (R\$)
TRATOR 95 CV COM DISTRIBUIDOR DE	R\$ 81,70
TRATOR 75 CV COM LULA	R\$ 39,63
TRATOR 75 CV COM PULVERIZADORA	R\$ 39,63
TRATOR 75 CV COM INVERSADORA	R\$ 39,63
TRATOR 75 CV COM ROÇADORA	R\$ 39,63
TRATOR 75 CV COM COMPACTADOR SILAGEM	R\$ 39,63
TRATOR 75 CV COM REPLICADOR	R\$ 39,63
TRATOR 75 CV COM COMBUSTOR	R\$ 39,63
TRATOR 75 CV COM GERADOR DE ENERGIA	R\$ 39,63

IV - VALOR POR QUILÔMETRO QUADRADO:

VEÍCULO	VALOR (R\$)
STANO 1 1600	R\$ 115,97
STANO 5 1600	R\$ 116,70
STANO 8000	R\$ 115,90
GRANDE NIVELADORA	R\$ 116,99
TERRACEDORA	R\$ 116,99
DISTRIBUIDOR DE CARCADO E CORDÃO	R\$ 116,99
CADEIAZETA TRAFOPORTADORA	R\$ 116,72

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Meirelles, 428 - Centro - Moreira Sales - PR - CEP: 87200-000
CNPJ N.º 76.127.050/000-40 - Fone: (41) 3522-8100 - Fax: (41) 3522-8111
www.moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº. 197/2021
DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Valores atualizados pelo INPC/IBGE De 12/2020 a 11/2021

SÚMULA: Atualiza o Anexo I da Lei Complementar 034/2017 de 22 de Dezembro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, Senhor Rafael Brito do Prado, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 4º da Lei Complementar 034/2017 de 22 de Dezembro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º - Atualiza a Relação de Serviços Públicos e Preços em 10,95% (dez vírgula noveenta e cinco por cento) em conformidade com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos 12 meses, a saber:

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Paraná em 10 de dezembro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREÇOS

SERVIÇO PÚBLICO	VALOR
Colocação de terra	R\$ 49,07 por cambinho
Hora máquina	R\$ 81,64
Remoção de entulho	R\$ 47,38 por cambinho
Alçada diversos	R\$ 22,39
Expedição de declúdes	R\$ 22,39
baixa de firma	R\$ 32,62
Protocolo	R\$ 22,99
Serviços de Depósitos e provisões	R\$ 44,60
De mercadorias	R\$ 47,17
Numeração de prédios	R\$ 29,75
Capinação de lotes urbanos	R\$ 66,69
Reçada de lotes urbanos	R\$ 53,83
Alugues de Gêisele de Supportos	R\$ 18,72 por boca
Bussos por ano	R\$ 29,75

DECRETO Nº. 198/2021
DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Valores atualizados pelo INPC/IBGE De 12/2020 a 11/2021

SÚMULA: Atualiza os valores dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 033/2017 de 22 de dezembro de 2017, Incisos 2º e 3º.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, Senhor Rafael Brito do Prado, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida por Lei:

DECRETA

Artigo 1º - Atualizam em 10,95% (dez vírgula noveenta e cinco por cento), em conformidade com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos 12 meses os valores do metro quadrado dos anexos I e II da Lei Complementar nº 033/2017 de 22 de dezembro de 2017, Incisos 2º e 3º, conforme planilhas em anexo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

ANEXO I

VALOR POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR POR METRO QUADRADO
Casa	R\$ 356,73
Construção Precária	R\$ 346,03
Apartamentos	R\$ 518,35
Loja	R\$ 350,41
Galpão	R\$ 234,67
Telhado	R\$ 346,00
Fábrica	R\$ 305,90
Especial	R\$ 508,20

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Meirelles, 428 - Centro - Moreira Sales - PR - CEP: 87200-000
CNPJ N.º 76.127.050/000-40 - Fone: (41) 3522-8100 - Fax: (41) 3522-8111
www.moreirasales.pr.gov.br

ANEXO I

VALOR POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR POR METRO QUADRADO
Casa	R\$ 356,73
Construção Precária	R\$ 346,03
Apartamentos	R\$ 518,35
Loja	R\$ 350,41
Galpão	R\$ 234,67
Telhado	R\$ 346,00
Fábrica	R\$ 305,90
Especial	R\$ 508,20

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Meirelles, 428 - Centro - Moreira Sales - PR - CEP: 87200-000
CNPJ N.º 76.127.050/000-40 - Fone: (41) 3522-8100 - Fax: (41) 3522-8111
www.moreirasales.pr.gov.br

ANEXO I

VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENSOS URBANOS

QUADRANTE	LOGADOURO	FAZC	VALOR M²
01	Av. João Alberto	13400	28,20
02	Av. João Alberto	13400	28,20
03	Av. João Alberto	13400	28,20
04	Av. João Alberto	13400	28,20
05	Av. João Alberto	13400	28,20
06	Av. João Alberto	13400	28,20
07	Av. João Alberto	13400	28,20
08	Av. João Alberto	13400	28,20
09	Av. João Alberto	13400	28,20
10	Av. João Alberto	13400	28,20
11	Av. João Alberto	13400	28,20
12	Av. João Alberto	13400	28,20
13	Av. João Alberto	13400	28,20
14	Av. João Alberto	13400	28,20
15	Av. João Alberto	13400	28,20
16	Av. João Alberto	13400	28,20
17	Av. João Alberto	13400	28,20
18	Av. João Alberto	13400	28,20
19	Av. João Alberto	13400	28,20
20	Av. João Alberto	13400	28,20
21	Av. João Alberto	13400	28,20
22	Av. João Alberto	13400	28,20
23	Av. João Alberto	13400	28,20
24	Av. João Alberto	13400	28,20
25	Av. João Alberto	13400	28,20
26	Av. João Alberto	13400	28,20
27	Av. João Alberto	13400	28,20
28	Av. João Alberto	13400	28,20
29	Av. João Alberto	13400	28,20
30	Av. João Alberto	13400	28,20
31	Av. João Alberto	13400	28,20
32	Av. João Alberto	13400	28,20
33	Av. João Alberto	13400	28,20
34	Av. João Alberto	13400	28,20
35	Av. João Alberto	13400	28,20
36	Av. João Alberto	13400	28,20
37	Av. João Alberto	13400	28,20
38	Av. João Alberto	13400	28,20
39	Av. João Alberto	13400	28,20
40	Av. João Alberto	13400	28,20
41	Av. João Alberto	13400	28,20
42	Av. João Alberto	13400	28,20
43	Av. João Alberto	13400	28,20
44	Av. João Alberto	13400	28,20
45	Av. João Alberto	13400	28,20
46	Av. João Alberto	13400	28,20
47	Av. João Alberto	13400	28,20
48	Av. João Alberto	13400	28,20
49	Av. João Alberto	13400	28,20
50	Av. João Alberto	13400	28,20
51	Av. João Alberto	13400	28,20
52	Av. João Alberto	13400	28,20
53	Av. João Alberto	13400	28,20
54	Av. João Alberto	13400	28,20
55	Av. João Alberto	13400	28,20
56	Av. João Alberto	13400	28,20
57	Av. João Alberto	13400	28,20
58	Av. João Alberto	13400	28,20
59	Av. João Alberto	13400	28,20
60	Av. João Alberto	13400	28,20
61	Av. João Alberto	13400	28,20
62	Av. João Alberto	13400	28,20
63	Av. João Alberto	13400	28,20
64	Av. João Alberto	13400	28,20
65	Av. João Alberto	13400	28,20
66	Av. João Alberto	13400	28,20
67	Av. João Alberto	13400	28,20
68	Av. João Alberto	13400	28,20
69	Av. João Alberto	13400	28,20
70	Av. João Alberto	13400	28,20
71	Av. João Alberto	13400	28,20
72	Av. João Alberto	13400	28,20
73	Av. João Alberto	13400	28,20
74	Av. João Alberto	13400	28,20
75	Av. João Alberto	13400	28,20
76	Av. João Alberto	13400	28,20
77	Av. João Alberto	13400	28,20
78	Av. João Alberto	13400	28,20
79	Av. João Alberto	13400	28,20
80	Av. João Alberto	13400	28,20
81	Av. João Alberto	13400	28,20
82	Av. João Alberto	13400	28,20
83	Av. João Alberto	13400	28,20
84	Av. João Alberto	13400	28,20
85	Av. João Alberto	13400	28,20
86	Av. João Alberto	13400	28,20
87	Av. João Alberto	13400	28,20
88	Av. João Alberto	13400	28,20
89	Av. João Alberto	13400	28,20
90	Av. João Alberto	13400	28,20
91	Av. João Alberto	13400	28,20
92	Av. João Alberto	13400	28,20
93	Av. João Alberto	13400	28,20
94	Av. João Alberto	13400	28,20
95	Av. João Alberto	13400	28,20
96	Av. João Alberto	13400	28,20
97	Av. João Alberto	13400	28,20
98	Av. João Alberto	13400	28,20
99	Av. João Alberto	13400	28,20
100	Av. João Alberto	13400	28,20

ANEXO II

VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENSOS URBANOS

QUADRANTE	LOGADOURO	FAZC	VALOR M²
01	Av. João Alberto	13400	28,20
02	Av. João Alberto	13400	28,20
03	Av. João Alberto	13400	28,20
04	Av. João Alberto	13400	28,20
05	Av. João Alberto	13400	28,20
06	Av. João Alberto	13400	28,20
07	Av. João Alberto	13400	28,20
08	Av. João Alberto	13400	28,20
09	Av. João Alberto	13400	28,20
10	Av. João Alberto	13400	28,20
11	Av. João Alberto	13400	28,20
12	Av. João Alberto	13400	28,20
13	Av. João Alberto	13400	28,20
14	Av. João Alberto	13400	28,20
15	Av. João Alberto	13400	28,20
16	Av. João Alberto	13400	28,20
17	Av. João Alberto	13400	28,20
18	Av. João Alberto	13400	28,20
19	Av. João Alberto	13400	28,20
20	Av. João Alberto	13400	28,20
21	Av. João Alberto	13400	28,20
22	Av. João Alberto	13400	28,20
23	Av. João Alberto	13400	28,20
24	Av. João Alberto	13400	28,20
25	Av. João Alberto	13400	28,20
26	Av. João Alberto	13400	28,20
27	Av. João Alberto	13400	28,20
28	Av. João Alberto	13400	28,20
29	Av. João Alberto	13400	28,20
30	Av. João Alberto	13400	28,20
31	Av. João Alberto	13400	28,20
32	Av. João Alberto	13400	28,20
33	Av. João Alberto	13400	28,20
34	Av. João Alberto	13400	28,20
35	Av. João Alberto	13400	28,20
36	Av. João Alberto	13400	28,20
37	Av. João Alberto	13400	28,20
38	Av. João Alberto	13400	28,20
39	Av. João Alberto	13400	28,20
40	Av. João Alberto	13400	28,20
41	Av. João Alberto	13400	28,20
42	Av. João Alberto	13400	28,20
43	Av. João Alberto	13400	28,20
44	Av. João Alberto	13400	28,20
45	Av. João Alberto	13400	28,20
46	Av. João Alberto	13400	28,20
47	Av. João Alberto	13400	28,20
48	Av. João Alberto	13400	28,20
49	Av. João Alberto	13400	28,20
50	Av. João Alberto	13400	28,20
51	Av. João Alberto	13400	28,20
52	Av. João Alberto	13400	28,20
53	Av. João Alberto	13400	28,20
54	Av. João Alberto	13400	28,20
55	Av. João Alberto	13400	28,20
56	Av. João Alberto	13400	28,20
57	Av. João Alberto	13400	28,20
58	Av. João Alberto	13400	28,20
59	Av. João Alberto	13400	28,20
60	Av. João Alberto	13400	28,20
61	Av. João Alberto	13400	28,20
62	Av. João Alberto	13400	28,20
63	Av. João Alberto	13400	28,20
64	Av. João Alberto	13400	28,20
65	Av. João Alberto	13400	28,20
66	Av. João Alberto	13400	28,20
67	Av. João Alberto	13400	28,20
68	Av. João Alberto	13400	28,20
69	Av. João Alberto	13400	28,20
70	Av. João Alberto	13400	28,20
71	Av. João Alberto	13400	28,20
72	Av. João Alberto	13400	28,20
73	Av. João Alberto	13400	28,20
74	Av. João Alberto	13400	28,20

CONTINUAÇÃO

Table with columns: QUADRA, LOGRADOURO, FASE, VALOR M. It lists various urban lots and their corresponding values for the Municipality of Moreira Sales.

Table with columns: QUADRA, LOGRADOURO, FASE, VALOR M. It lists various urban lots and their corresponding values for the Municipality of Moreira Sales.

Table with columns: QUADRA, LOGRADOURO, FASE, VALOR M. It lists various urban lots and their corresponding values for the Municipality of Moreira Sales.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Manoel Manoel, nº 225, CEP 87270-000 - Moreira Sales-PR
CPF nº 06.817.620/0001-43 - Fone: (41) 3631-1000 - Fax: (41) 3631-1001
www.moreira.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020 QUE
EXTERE SE CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE
MOREIRA SALES-PR E ALDEIAS INFANTIS
BOSS BRASIL - TÍLLAL DE GOIOERÊ - PARANÁ.

O MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no
CNPJ sob nº 26.217.025/0001-03, com sede no Paço Municipal, localizado na
Rua C. Manoel, nº 225, 1º andar, Contato: CEP 87.370-000 - Moreira Sales-PR,
demonstra desconforto ADMINISTRATIVA PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, o RAFAEL BRITO DO PRADO, brasileiro,
casado, portador do nº 8.386.563-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº
049.334.159-1, residente e domiciliado nesta cidade de Moreira Sales-PR, e a
ALDEIAS INFANTIS BOSS BRASIL - TÍLLAL DE GOIOERÊ - PARANÁ,
inscrição no CNPJ nº 05.797.364/0005-92, com sede na Avenida Francisco Scoparis, 215,
Centro, CEP 87.660-000 - Cianorte-PR, inscrita no CNPJ nº 03.000.000-00,
DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua sócia ELIZABETE DE
MACHADO FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do RUI
nº 3.433.233-5 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 467.347.189-45, residente e
domiciliada na Rua Manoel Manoel, nº 626, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000 -
Cianorte-PR, resolveu, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE
FOMENTO nº 004/2020, celebrado em 04 de dezembro de 2020, e com vigência até
31 de dezembro de 2023, com finalidade em 05.5.1, cujo texto está em anexo, em 31
de junho de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Este termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do
Termo de Fomento nº 004/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 004/2020 pelo prazo de 02
(dois) meses, a partir de 01/01/2022 até 28/02/2022.
2.2 - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu tempo final, e, assim, o
Calendário de Desembolso, conforme anexo, em substituição ao anexo
original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DO
RECURSO
3.1 - Para o período de prorrogação, o valor financeiro a ser repassado à
Organização da Sociedade Civil será de R\$ 150.000,00 (cento mil e quinhentos
milhares, dividido em 02 (dois) parcelas mensais de R\$ 75.000,00 (setenta e
nove mil e quinhentos reais), a serem pagas nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

3.3 - A despesa deste Termo Aditivo correrá por conta da dotação orçamentária
88.005.244.0008.2.7000 - 3.3.50.43.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei nº
13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de
Fomento original.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O termo deve instruído de acordo com o Edital da Administração do Município
de Moreira Sales, em 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do termo, nos
termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Posto em partes juntas a acordadas firmadas este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de
igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas.

Moreira Sales, 04 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES-PR
Pessoa jurídica de direito público
Aldeias Infantis Boss Brasil - Tíllal de Goioerê - Paraná
Pessoa jurídica de direito privado

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

ELIZABETE DE MACHADO FERREIRA DA SILVA
Sócia

TERMO ADITIVO Nº 004/2020
TERMO ADITIVO Nº 004/2020
TERMO ADITIVO Nº 004/2020

TERMO ADITIVO Nº 004/2020
TERMO ADITIVO Nº 004/2020
TERMO ADITIVO Nº 004/2020

TERMO ADITIVO Nº 004/2020
TERMO ADITIVO Nº 004/2020
TERMO ADITIVO Nº 004/2020

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otton Meirelles, 428 - Morada Sales - Fone: (051) 3774-4400
CNPJ nº: 04.742.020/0001-40 - Fone: (051) 3774-4400 - Fax: (051) 3774-4400
www.morreasales.pr.gov.br

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 145/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES E A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede à Rua Otton Meirelles 428, inscrita no CNPJ sob nº 04.742.020/0001-40, neste ato representada por seu Representante Sr. Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8.386.504 e CPF nº 025.334.195-1, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rod. 321 Km 28k, nº 46, Bairro Suburbano, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.184.543/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Marli Aparecida Pereira de Sousa, CPF nº 029.890.048-8 e RG nº 14.820.009, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de REAJUSTE FINANCEIRO ao Contrato nº 145/2020 originário do processo de licitação Tomada de Preços 010/2020, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Atorna a Cláusula "Terceira" do Contrato supracitado, assinado em 05 de julho de 2020, restabelecido o saldo do contrato em R\$ 78.442,93 (setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustadas firmadas e presentes em 02 (dois) Vistos de: (sem o termo e forma na presença das testemunhas abaixo).

Moreira Sales - PR, 01 de Setembro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

Marli Aparecida Pereira de Sousa
CPF: 029.890.048-8
CNPJ: 07.184.543/0001-46

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CPF: 07.184.543/0001-46

Mônica Helena Souza
CPF: 029.890.048-8

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.419/21

Título: Dispõe sobre a substituição de Membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Representante dos Trabalhadores do Setor do desporto 2.442/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.896, de 9 de junho de 2004, do art. 41 da Lei 294 do decreto federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da resolução normativa nº 01, de 20 de maio de 2005 e resolução CMAS nº 15 de 05 de junho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Substitui o Membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no Decreto nº 2.442/2021, Rogério Representante do Setor de Atividades Assistenciais Social, senhora Nádia Sotero Frade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Janiópolis, 09 de dezembro de 2021.

ISMAR JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.483/2021

Título: Autoriza pagamento premiação campeonatos municipais futebol.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor Ismar José Dezanoski, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 350/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento Contábil e Departamento Financeiro a efetuar os pagamentos necessários para emprego e ligação com valores livres de criação do Campeonato Municipal de Futebol Juvenil - Categoria Livre, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil e duzentos reais), sendo destinado a 1ª colocada a quantia de R\$ 80.000,00, a 2ª colocada a quantia de R\$ 40.000,00, 3ª colocada a quantia de R\$ 20.000,00.

Art. 2º - Devera o Departamento de Esportes indicar o nome e a classificação das equipes, bem como indicar os dados bancários e CPF da pessoa física representante legal de cada equipe para depósito em nome de cada equipe.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 10 de dezembro de 2021.

ISMAR JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Resolução nº 008, de Novembro de 2021

Aprovou a Resolução SESA Nº 931/2021 para compra de veículo para transporte de pacientes, e adesão a resolução SISA 879/2021 Instituto de Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para aquisição de Equipamento de Reabilitação Multifuncional.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Janiópolis, em reunião Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2021, no ato de suas competências regimentares e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 070/2007 de 15 de abril de 2007.

Resolva:

Art. 1º - Aprovar a Resolução SESA Nº 931/2021 para compra de veículo para transporte de pacientes

Art. 2º - Aprovar a Resolução SISA 879/2021 Instituto de Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para aquisição de Equipamento de Reabilitação Multifuncional.

Art. 3º - Aprovar o Dispositivo de vínculo do Conselho Municipal de Saúde, 01 Ambulância Duas Mil Anos 2004 Placa AMR- 8036, 01 Ambulância doze Anos 2011 Placa AMR 9674, 01 Ambulância Duas Mil Anos 2014 Placa AZE 2754

Art. 4º - Aprovar o Dispositivo de vínculo do Conselho Municipal de Saúde, do seguinte forma: Presidente Pastor Anderson Dias Pontes, Vice-Presidente Maria Aparecida Rodrigues e Secretária Alexsandra Alves Dos Santos

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

Mônica Helena Souza
Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otton Meirelles, 428 - Morada Sales - Fone: (051) 3774-4400
CNPJ nº: 04.742.020/0001-40 - Fone: (051) 3774-4400 - Fax: (051) 3774-4400
www.morreasales.pr.gov.br

LEI Nº 797/2021
13 de dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRANTE 2022 a 2025 DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, para o quadrante 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e está estruturada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Organizatória Anual de cada exercício.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3º. Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à consecução dos objetivos prioritários;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Justificativa, identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV - Ações, conjuntos de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

V - Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar;

Art. 4º. Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece e demonstrará quais compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como as ações a serem executadas no âmbito dos programas do Plano Plurianual, para o quadrante 2022 a 2025, sendo que parte integrante desses Componentes: Projeções de Receita e Despesa; Metas das Ações por Órgão, Unidade, Programa, Função, Subfunção e Ação; Classificação dos Programas por Macroobjetivos, Projetos de Programas Setoriais; Identificação dos Programas e Identificação das Ações Programadas Válidas por Macroobjetivos e os seguintes anexos:

Anexo I - Estimativas das Receitas (dividido entre Poder Executivo e Fundo de Funcionamento Municipal)

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Anexo III - Programação e Metas/Descrição da Ação/Produto/Metas/Valores

Anexo IV - Planejamento Organizacional

Art. 3º. Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, representam a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao quadrante 2022-2025.

Art. 4º. A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposta pelo Poder Executivo, através de projeto de Lei específico.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, nos indicadores dos programas e ações, sempre que tais modificações não requerem mudança no orçamento do município.

Art. 6º. A implementação e alteração de valores nas ações de um mesmo programa poderão ocorrer por Decreto desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º. - Serão investidos em cada execução orçamentária um exercício financeiro poderá ser incluído sem criação incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreira Sales, 13 de dezembro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

OBS: Os Anexos de referência são depositados no site da transparência municipal: www.morreasales.pr.gov.br

PPA - Plano Plurianual - Seleção Programática/Orçamento - Exercício 2021

LEI Nº 798/2021
13 de dezembro de 2021

INSTITUI, ESTABELECE A RECEITA E FIXA A DESPESA DO REGRUPO DE MOREIRA SALES, PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, estruturado pelas ações integrantes da presente Lei, edita a RSC/21 e fixa a DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara Municipal e Poder Executivo) em R\$ 54.442.441,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais) e a ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, em R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), sendo o total consolidado de R\$ 61.342.441,00 (sessenta e um milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

Art. 2º - A receita orçamentária, para o exercício de 2022, está realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receitas, corrente e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte detalhamento sintético:

ORÇAMENTO DA RECEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - CÂMARA MUNICIPAL E PODER EXECUTIVO

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Receitas Correntes	47.718.388,00
Receitas de Taxas e Contribuições de Melhoria	4.700.000,00
- Contribuições	75.483,00
Receita Patrimonial	72.108,00
Receita de Serviços	513.097,00
- Transferências Correntes	80.615.458,00
- Outras Receitas Correntes	126.200,00
- Dotações em Restos	126.400,00
- Dotações - Desempenhadas Condições	270.471,00
- Outras Receitas Correntes	6.823.688,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.788.073,00
- Operações de Crédito	300.000,00
- Alienação de Bens	1.000.000,00
- Transferências de Capital	200.000,00
TOTAL DA RECEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	54.442.441,00

ORÇAMENTO DA RECEITA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Contribuições	2.802.500,00
Receita Patrimonial	1.831.000,00
Receita de Serviços	2.300,00
Receitas Correntes Extra-Orçamentárias	3.266.800,00
- Contribuições	2.802.500,00
- Outras Receitas Correntes	464.300,00
TOTAL DA RECEITA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.900.000,00

Art. 3º - A despesa orçamentária, para o exercício financeiro de 2022 está estruturada em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual e demais legislações em vigor, com o seguinte detalhamento sintético:

ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PODER EXECUTIVO

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	45.325.365,00
- Pessoal e Encargos Sociais	25.296.300,00
- Juros e Encargos da Dívida	80.200,00
- Outras Despesas Correntes	20.147.355,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.892.211,00
- Investimentos	5.017.711,00
- Amortização da Dívida	544.500,00
- Reserva de Contingência	800.300,00
TOTAL DA DESPESA	51.217.576,00

ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PODER LEGISLATIVO

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	2.251.565,00
- Pessoal e Encargos Sociais	1.106.153,00
- Outras Despesas Correntes	445.412,00
DESPESAS DE CAPITAL	203.400,00
- Investimentos	203.400,00
TOTAL DA DESPESA	2.454.965,00

ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	6.843.008,00
- Pessoal e Encargos Sociais	6.589.700,00
- Outras Despesas Correntes	153.000,00

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otton Meirelles, 428 - Morada Sales - Fone: (051) 3774-4400
CNPJ nº: 04.742.020/0001-40 - Fone: (051) 3774-4400 - Fax: (051) 3774-4400
www.morreasales.pr.gov.br

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	6.000,00
Reserva de Contingência	58.000,00
TOTAL DA DESPESA	6.000,00

I - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO - CONSOLIDADO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

01 Legislativa	2.854.977,00
04 Administração	7.893.023,00
06 Segurança Pública	350.000,00
07 Assistência Social	2.388.625,00
09 Previdência Social	6.900.000,00
10 Saúde	16.133.950,00
12 Educação	11.829.368,00
13 Cultura	4.900.000,00
15 Urbanismo	4.900.000,00
16 Gestão Ambiental	847.000,00
20 Planejamento	1.740.000,00
23 Comércio e Serviços	14.800,00
26 Indústrias	4.643.311,00
27 Esportes e Lazer	118.300,00
28 Energia Elétrica	824.800,00
99 Reserva de Contingência	607.000,00
TOTAL	61.342.441,00

II - DESPESAS POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO CONSOLIDADO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

031 Ação Legislativa	2.854.977,00
103 Administração Geral	6.978.230,00
103 Administração Financeira	794.200,00
103 Controle Interno	87.500,00
103 Formação de Recursos Humanos	1.900.800,00
103 Administração de Recursos	16.133.950,00
181 Policiamento	55.000,00
241 Assistência de Saúde	201.250,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	1.900.000,00
244 Assistência Comunitária	1.358.600,00
472 Intervenção do Sistema Educativo	6.400.000,00
707 Atendimento Básico	10.420.000,00
707 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.371.200,00
933 Suporte Profissional e Técnico	445.500,00
934 Vigilância Sanitária	12.300,00
934 Vigilância Epidemiológica	548.000,00
934 Atendimento e Nutrição	393.200,00
934 Ensino Fundamental	4.425.248,00
934 Ensino Infantil	2.964.000,00
934 Educação de Jovens e Adultos	99.300,00
934 Educação Especial	58.800,00
934 Ensino Superior	900.000,00
934 Infra-estrutura Urbana	2.203.300,00
934 Serviços Urbanos	1.785.900,00
941 Invenção e Conservação Ambiental	84.700,00
934 Educação Rural	1.797.300,00
981 Formação Continuada	142.800,00
976 Transporte Rodoviário	4.903.110,00
981 Despesa Comunitária	419.200,00
981 Serviços de Utilidade Pública	307.000,00
999 Reserva de Contingência	307.000,00
TOTAL	61.342.441,00

IV - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01 Ação Legislativa	2.854.977,00
01.02 Departamento de Incentivos	1.353.000,00
02.02 Departamento de Manut. e Patrulhamento	1.143.230,00
02.03 Departamento de Apoio Amador	1.900.000,00
03.04 Departamento de Serviços Sociais	2.383.300,00
03.05 Departamento de Assistência Administrativa	1.740.000,00
03.09 Departamento de Indústria e Comércio	142.800,00
03.01 Departamento de Vigilância	1.271.000,00
04.01 Departamento Rodoviário Municipal	4.643.311,00
04.02 Departamento de Serviços Urbanos	2.203.300,00
05.01 Departamento de Educação Infantil	1.158.600,00
05.02 Departamento de Apoio à Criança e ao Adolescente	1.900.000,00
05.03 Departamento de Apoio à Criança e ao Adolescente	1.900.000,00
05.04 Departamento de Cultura e Turismo	303.000,00
05.05 Departamento de Assistência Médica e Hospitalar	14.294.500,00
05.06 Departamento de Assistência Médica e Hospitalar	4.371.200,00
05.07 Departamento de Serviços Sanitários e Epidemiologia	100.000,00
05.08 Departamento de Assistência Financeira	419.200,00
05.04 Departamento de Nutrição	99.300,00
07.01 Departamento de Aguardantia	1.797.300,00
07.02 Departamento de Invenção e Conservação Ambiental	84.700,00
08.01 Departamento Administrativo	151.800,00
08.02 Departamento de Apoio Social	1.740.000,00
08.03 Departamento de Apoio à Criança e ao Adolescente	500.000,00
08.04 Departamento de Apoio ao Planejamento Municipal	201.250,00
08.05 Departamento de Apoio Social, Saúde Família, Saúde Bucal, Saúde Mental e Saúde da Família	1.900.000,00
08.59 Reserva de Contingência	600.000,00
16.01 Departamento Administrativo	1.740.000,00
11.01 Assessoria de Gabinete	604.800,00
13.01 Coordenadoria de Controle Interno	824.800,00
13.01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	6.900.000,00
Total	61.342.441,00

Art. 4º. De acordo com o art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, o Município de Moreira Sales, no exercício financeiro de 2022, terá o seguinte detalhamento sintético:

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Receitas Correntes	47.718.388,00
Receitas de Taxas e Contribuições de Melhoria	4.700.000,00
- Contribuições	75.483,00
Receita Patrimonial	72.108,00
Receita de Serviços	513.097,00
- Transferências Correntes	80.615.458,00
- Outras Receitas Correntes	126.200,00
- Dotações em Restos	126.400,00
- Dotações - Desempenhadas Condições	270.471,00
- Outras Receitas Correntes	6.823.688,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.788.073,00
- Operações de Crédito	300.000,00
- Alienação de Bens	1.000.000,00
- Transferências de Capital	200.000,00
TOTAL DA RECEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	54.442.441,00

ORÇAMENTO DA RECEITA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Contribuições	2.802.500,00
Receita Patrimonial	1.831.000,00
Receita de Serviços	2.300,00
Receitas Correntes Extra-Orçamentárias	3.266.800,00
- Contribuições	2.802.500,00
- Outras Receitas Correntes	464.300,00
TOTAL DA RECEITA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.900.000,00

Art. 3º. A despesa orçamentária, para o exercício financeiro de 2022 está estruturada em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual e demais legislações em vigor, com o seguinte detalhamento sintético:

ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PODER EXECUTIVO

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	45.325.365,00
- Pessoal e Encargos Sociais	25.296.300,00
- Juros e Encargos da Dívida	80.200,00
- Outras Despesas Correntes	20.147.355,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.892.211,00
- Investimentos	5.017.711,00
- Amortização da Dívida	544.500,00
- Reserva de Contingência	800.300,00
TOTAL DA DESPESA	51.217.576,00

ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PODER LEGISLATIVO

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	2.251.565,00
- Pessoal e Encargos Sociais	1.106.153,00
- Outras Despesas Correntes	445.412,00
DESPESAS DE CAPITAL	203.400,00
- Investimentos	203.400,00
TOTAL DA DESPESA	2.454.965,00

ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	6.843.008,00
- Pessoal e Encargos Sociais	6.589.700,00
- Outras Despesas Correntes	153.000,00

Art. 4º. De acordo com o art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, o Município de Moreira Sales, no exercício financeiro de 2022, terá o seguinte detalhamento sintético:

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Receitas Correntes	47.718.388,00
Receitas de Taxas e Contribuições de Melhoria	4.700.000,00
- Contribuições	75.483,00
Receita Patrimonial	72.108,00
Receita de Serviços	513.097,00
- Transferências Correntes	80.615.458,00
- Outras Receitas Correntes	126.200,00
- Dotações em Restos	126.400,00
- Dotações - Desempenhadas Condições	270.471,00
- Outras Receitas Correntes	6.823.688,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.788.073,00
- Operações de Crédito	300.000,00
- Alienação de Bens	1.000.000,00
- Transferências de Capital	200.000,00
TOTAL DA RECEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	54.442.441,00

ORÇAMENTO DA RECEITA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Contribuições	2.802.500,00
Receita Patrimonial	1.831.000,00
Receita de Serviços	2.300,00
Receitas Correntes Extra-Orçamentárias	3.266.800,00
- Contribuições	2.802.500,00
- Outras Receitas Correntes	464.300,00
TOTAL DA RECEITA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.900.000,00

Art. 3º. A despesa orçamentária, para o exercício financeiro de 2022 está estruturada em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual e demais legislações em vigor, com o seguinte detalhamento sintético:

ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PODER EXECUTIVO

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	45.325.365,00
- Pessoal e Encargos Sociais	25.296.300,00
- Juros e Encargos da Dívida	80.200,00
- Outras Despesas Correntes	20.147.355,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.892.211,00
- Investimentos	5.017.711,00
- Amortização da Dívida	544.500,00
- Reserva de Contingência	800.300,00
TOTAL DA DESPESA	51.217.576,00

ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PODER LEGISLATIVO

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	2.
--------------------	----